

PORTARIA Nº 1.887, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Delega competência ao Superintendente de Administração e Finanças para a prática de atos de gestão administrativa e orçamentário-financeira.

(Texto compilado)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.014794/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração e Finanças para praticar os seguintes atos de gestão administrativa e orçamentário-financeira:

I - (Revogado pela Portaria nº 1.104, de 20.04.2020)

II - celebrar instrumentos de cessão de uso de área com a finalidade de viabilizar o funcionamento dos Núcleos Regionais de Aviação Civil desta Agência; (Redação dada pela Portaria nº 2.707, de 02.09.2019)

III - autorizar, em caráter excepcional, a concessão de telefonia móvel de uso contínuo ou temporário a servidores da ANAC, em conformidade à Instrução Normativa nº 111, de 27 de janeiro de 2017;

IV - autorizar, em caráter excepcional e devidamente justificado, o uso do serviço de roaming internacional a servidores da ANAC, em conformidade à Instrução Normativa nº 111, de 27 de janeiro de 2017;

V - subscrever termos de doação para a entrega efetiva de bens, após apreciação e autorização do processo de desfazimento pela Diretoria;

VI - autorizar, em caráter excepcional, a celebração de contrato e o pagamento dos serviços prestados quando empresas concessionárias/permissionárias de serviço público estiverem inadimplentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme Orientação Normativa nº 9, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União; e

VII - praticar atos de gestão orçamentária e financeira:

a) na Unidade Gestora 113214 - Agência Nacional de Aviação Civil e na Unidade Gestora 113215 - Fundo Aeroviário;

b) na Unidade Gestora 113216 - Representação Regional Rio de Janeiro;

c) na Unidade Gestora 113217 - Representação Regional São Paulo;

d) na Unidade Gestora 113218 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife;

e) na Unidade Gestora 113219 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre; e

VIII - incluir, excluir ou redimensionar itens cadastrados no Plano de Contratação Anual, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - PGC. ([Redação dada pela Portaria nº 7.310, de 17.02.2022](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2016, Seção 2, página 67;

II - a Portaria nº 2.038, de 16 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 24 Edição Suplementar, de 19 de junho de 2017;

III - a Portaria nº 593, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 8, de 24 de fevereiro de 2017;

IV - a Portaria nº 1.118, de 28 de março de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 13, de 31 de março de 2017;

V - a Portaria nº 3.869, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2017, Seção 1, página 39;

VI - a Portaria nº 171, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2017, Seção 2, página 48;

VII - a Portaria nº 645, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2018, Seção 1, página 57;

VIII - a Portaria nº 3.299, de 29 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 40, de 6 de outubro de 2017; e

IX - a Portaria nº 2981, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2017, Seção 2, página 69.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ